
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 039/2018 DE 20 DE JUNHO DE 2018 - ESTABELECE CRITÉRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DO CORONEL EZEQUIEL/RN, DURANTE OS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 039/2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Estabelece critérios de funcionamento das repartições públicas do Município do Coronel Ezequiel/RN, durante os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o Futebol tem forte ligação com a cultura brasileira, e que este ano, no período de 14 de junho a 15 de julho de 2018, acontece a Copa do Mundo de Futebol da FIFA, e tendo em vista que durante os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo, historicamente, as atenções dos brasileiros ficam voltadas para esse evento;

CONSIDERANDO necessidade de estabelecer critérios de funcionamento das repartições públicas municipais, e tendo em vista que na hipótese de classificação para as etapas subsequentes, a Seleção Brasileira de Futebol poderá jogar em dias úteis.

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado o seguinte expediente nas repartições públicas municipais da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo:

I – Dia 22.06.2018 (sexta-feira): ponto facultativo.

II – Dia 27.06.2018 (quarta-feira): expediente das 07:00hs até às 13:00hs.

Art. 2º – Em caso de classificação da Seleção Brasileira para as etapas subsequentes, será ponto facultativo quando o jogo da seleção tiver seu início no período matutino e, caso o jogo tenha seu início no período vespertino, o expediente será das 07:00hs até às 13:00hs.

Art. 3º – Os efeitos deste Decreto não se aplicam às atividades essenciais e indispensáveis do setor público, tais como hospital que atenderá em regime de plantão, limpeza pública, segurança e outras assim consideradas.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, aos 08 dias do mês de junho de 2018.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:D1DA746D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/06/2018. Edição 1793
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>